



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.834
DEZEMBRO DE 2.021

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.92.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceira pessoa jurídica e 3.1.90.92.00 despesa de exercício anterior, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
498	12.361.1005.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%	208.500,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
497	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	21.400,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 02500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	012	001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
499	12.365.1006.2019.0000	Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche	22.900,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

500 12.365.1006.2021.0000 Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar
40.700,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

501 12.367.1006.2024.0000 Pagamento de Pessoal - Educação Especial 6.500,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

502 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE
AO RECURSO PRÓPRIO LIVRE. 400.000,00**

Fontes de Recurso

2 500 400.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / 12.361.1006.2015 / 12.361.1006.2019 / 12.365.1006.2021 / 12.367.1006.2024 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSO PRÓPRIO LIVRE.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2022 às 09:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit		24/02/2022	155263
2	Anexos Anexos-superavit_FC		24/02/2022	155264
3	Anexos Memorando-97		24/02/2022	155265



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **155250** e o código verificador **A9789BFF**.

Docto ID: 155250 v1